
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.467/2026

DECRETO nº 4.467/2026

“Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, em especial aquelas contidas nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Arena de Ouro pela Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, a área de 7.874,50m² (sete mil, oitocentos e setenta e quatro e cinquenta metros quadrados) inserida em área maior do imóvel situado na zona urbana deste Município de Ouro Fino, MG, Bairro Santo Onofre, na Avenida das Industrias, s/n, matrícula nº 26.985, conforme Anexo I deste Decreto, com os seguintes limites e confrontações:

“Trata-se de uma gleba de terra, localizada no bairro Alga Trevo, Ouro Fino, com área superficial total de 7.874,50m² (sete mil, oitocentos e setenta e quatro e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, sendo 87,3m de frente, confrontando a Área Institucional do Loteamento Estilo 2ª Etapa; 112,7m de fundo, confrontando com Pedra Preta Mão de Obra e Construções LTDA ME; 109,2m do lado direito, confrontando com Bens Dominiais do Município de Ouro Fino; e 58,1m do lado esquerdo, confrontando com a Prefeitura do Município de Ouro Fino.”

§1º. O proprietário do imóvel conforme matrícula é Estilo Empreendimentos SPE Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 38.061.244/0001-57, sediada na Rua Olímpia Barros de Miranda, 02, Sala 02, bairro Vila Santo Onofre, CEP: 37570-000.

§2º. A área que se trata o caput deste artigo será utilizada para ampliação da Arena de Ouro pela Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito.

Art. 2º. Pela desapropriação, o Município pagará o valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), conforme preço médio dos laudos de avaliação que constituem o Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo único. O Poder Público deverá notificar o proprietário para os fins do art. 10-A do Decreto 3.365/41.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Desapropriação, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:058562BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/04/2026. Edição 4263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>